



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

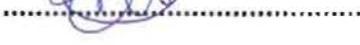
Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IMPS JALES

DATA: 27/09/2022

HORÁRIO: _____

LISTA DE PRESENÇA

CPF	NOME	ASSINATURA
083.658.078-82	Sueva Oliveira M. Gonçalves	
054.128.188-70	Vilma Pinheiro de A. Agostinho	
181.542.078-26	Fabio Rogério Galan	
214.296.538-50	Rosana Moraes Pivoto	

AUSENTES C/ JUSTIFICATIVAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA NÚMERO 09/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se no prédio do IMPS JALES, os seguintes membros: Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves, Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho, Rosana Moraes Pivoto e Fábio Rogério Galan. Tomando a palavra a presidente do Conselho Fiscal Sra. Sueva, vem solicitar análise e deliberação deste conselho da seguinte pauta: 01) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES - Julho/2022; Relatório Financeiro referente ao mês Julho/2022; 03) Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de Julho de 2022; 04) Encaminha sentença do auditor do TCE/SP, no processo de aposentadoria do segurado Tadeu Calvo Paulon e Comunica sobre a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, sobre a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, registrada sob nº 04/2.022, que objetiva a alienação dos imóveis urbanos, pertencentes à Municipalidade. Quanto ao item 01) **Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES - Julho/2022:** Foi encaminhado pela superintendência o relatório resumo – prestação de contas do mês de julho/2022. Dados: Movimentação dos segurados: Que no mês foi concedido por este instituto 07 (sete) novos processos de aposentadorias, sendo para as seguradas: Geovane Barbosa Campos, Gilmar Honorato, Maria Aparecida Francisco, Maura dos Santos da Silva, Rose Aparecida Gobe da Silva, Salvadora Caparroz de Aro e Sonia Latorre Berjas, com total de proventos mensais de R\$ 36.535,01 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo), não registro de concessão de novas pensões no mês, havendo registro de óbito de 02 (dois) aposentados sendo: Osvaldo Bernardes Marques e Sebastião Severino, que sobre servidores ativos verifica-se que houve no mês 02 (duas) rescisões, 07 (sete) aposentadorias e 09 (nove) novos entrantes totalizando 1.179 (um mil, cento e setenta e nove) segurados ativos. Que sobre o quadro evolutivo da folha salarial, sem considerar os ativos do IMPS, os segurados e pensionistas mantidos pelo tesouro e das cestas básicas, houve total no mês de R\$ 2.198.496,45 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Que sobre o quadro de acompanhamento das despesas administrativas, verifica-se que foram gastos neste mês total de R\$ 59.983,91 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), e no ano R\$ 502.244,20 (quinhentos e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), estando abaixo de média para o mesmo período, que é de R\$ 518.977,55 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Que sobre os outros dados referente a situação financeira e dos investimentos serão tratados em tópicos a parte. Em relação ao item 02) **Relatório Financeiro referente ao mês Julho/2022:** Os relatórios financeiros do instituto passou a ser analisados pelo conselho, verificando os seguintes dados: Receitas Arrecadadas no mês: contribuições previdenciárias parte do servidor: R\$ 611.914,55 (seiscentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); contribuição patronal: R\$ 758.634,15 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos); Aporte para cobertura do déficit atuarial: R\$ 18.396,89 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), Parcelamentos

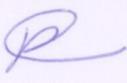
[Handwritten signatures in blue ink]



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

comuns: R\$ 286.886,46 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos); Parcelamentos do Aporte: R\$ 322.385,85 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Comprev: R\$ 74.123,77 (setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos); Retorno de investimentos: R\$ 1.902.481,24 (um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e Outras Receitas: R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos). Despesas: Despesas empenhadas: R\$ 2.396.569,13 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos); Despesas pagas no mês: R\$ 2.804.815,66 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos); Resultado financeiro no mês: Considerando despesas empenhadas: Superávit de R\$ 1.578.363,77 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) e considerando despesas pagas: Superávit financeiro de R\$ 1.170.117,24 (um milhão, cento e setenta mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos). No ano, a situação é de déficit financeiro de R\$ 948.785,04 no caso de despesas empenhadas e superávit de R\$ 1.490.287,44 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no caso de despesas pagas no ano. Houve repasse do aporte para cobertura do déficit atuarial somente pela Câmara Municipal. Sobre a inadimplência, a superintendência vem notificando a Prefeitura sobre os atrasos e informando a Câmara Municipal. Quanto ao item **03) Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de Julho de 2022:** Foi repassado aos membros cópia dos seguintes documentos enviados pela superintendência: Copias das Atas de reuniões do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos, Relatórios: Parecer da Carteira e Analítico de Investimentos referente ao mês de julho/2022 que passaram a ser analisado pelos membros, apresentando os seguintes dados: Meta prevista para o mês: -0,29%; Retorno da carteira no mês: 1,18%; Retorno Financeiro: R\$ 593.232,49 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) no mês e R\$ 1.089.584,15 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos); Total na carteira: 50.254.784,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Que, conforme relatório analítico de investimentos no quadro da página 03 e 04, verifica-se que a carteira está alocada dentro dos limites legais e de acordo com a política de investimentos, que está distribuída nos seguintes administradores: Caixa Econômica Federal: 42,96%, BB Gestão: 37,77% Tesouro Nacional: 11,12%, Itaú Unibanco: 5,36% e BEM DTVM: 2,79% e que todas estas instituições foram devidamente e previamente credenciadas junto a este instituto. Que, conforme atas de reuniões, constatamos que as movimentações ocorridas na carteira foram deliberadas previamente pelo comitê de investimentos e pelo Conselho Deliberativo. Quanto ao item **4) Encaminha sentença do auditor do TCE/SP, no processo de aposentadoria do segurado Tadeu Calvoso Paulon:** O relatório contendo a sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido pelo auditor Samy Wurman, referente ao processo de aposentadoria do servidor Tadeu Calvoso Paulon cadastrado sob n.º TC- 10838.989.21-8. Que o processo de concessão de benefício de aposentadoria do segurado foi concedido no exercício de 2020, que em análise pelo agente de fiscalização o mesmo apontou que no cálculo dos proventos do segurado foi considerada a inclusão, de acordo com a LC 16/1993, de uma segunda gratificação por graduação. O Agente considerou que mesmo esta outra graduação sendo diferente daquela exigida para provimento do cargo para qual foi concursado, e estando previsto na referida norma, aponta que houve violação ao princípio da isonomia e indecência de adicionais da mesma natureza, que o Instituto e o servidor, através de seu procurador jurídico, realizou suas defesas apresentando seus

  2 



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

esclarecimentos e documentos. Encaminhado ao Ministério Público de Contas, o mesmo não acolheu o recurso, manifestando pela ilegalidade e negativa de registro do ato de aposentadoria, o que foi seguido pelo auditor, confirmando a ilegalidade e concedendo 60 (sessenta) dias a este instituto para que adote as providências visando à regularização da matéria, sob pena de aplicação de multa e envio de cópias ao Ministério Público. Verifica-se que é mais um ato concedido pelo nosso instituto, com embasamento em lei municipal, que o Tribunal de Contas considera como irregular, que conforme apresentado em reuniões anteriores, nos últimos meses houve as sentenças apontando pelas irregularidades nos processos das seguradas Jussara Masson Francisco, Sandra Regina Fernandes e Ivete Aparecida Pena, todos estes processos concedidos embasados em leis municipais em que o Tribunal vê as referidas normas como irregulares, sendo que a superintendência informa que irá regularizar os processos, de acordo com as sentenças proferidas, porém solicita desse conselho de que, para evitar mais apontamentos e negativas de registros de benefícios de segurados, de quais providências devem ser tomadas visando a regularização das referidas normas. Quanto ao item 5) **Comunica sobre a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, sobre a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, registrada sob nº 04/2.022, que objetiva à alienação dos imóveis urbanos, pertencentes à Municipalidade.**: (Matrículas nºs 14.024, 15.077, 20.972, 23.873, 25.426, 25.642, 37.616, 38.282, 40.929, 41.279, 41.280, 41.369, 41.370, 41.371, 41.372, 41.373, 41.374 sendo o lance ou oferta não inferior ao preço apurado na média aritmética das avaliações apresentadas por três imobiliárias da cidade, conforme Lei Municipal nº 5.413, de 08 de junho de 2.022, conforme Edital, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2.022, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. Que Segundo a lei autorizativa para abertura deste processo, em seu § 1º do artigo 2º prevê que: "A receita gerada com a alienação através de vendas dos imóveis mencionados no Art. 1º deverá ser utilizada preferencialmente para o pagamento de aporte e/ou parcelamentos juntos ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ e havendo valor excedente às despesas citadas anteriormente poderá ser utilizada em despesas de capital.". Não havendo novas matérias a serem deliberadas, a presidente colocou em votação as matérias apresentadas nesta reunião, as quais foram aprovadas por unanimidade. A presidente então abriu a palavra para manifestações e não havendo outras matérias a serem discutidas encerrou a reunião e eu, Rosana Moraes Pivoto, lavrei a presente ata, que vai por mim, pela presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 27 de setembro de 2022.

Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves

Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho

Rosana Moraes Pivoto

Fábio Rogério Galan